



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A**  
**RECURSOS DO MDE/FUNDEB**

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, constatamos que a receita obtida, relativa ao percentual destinado à Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE, do total arrecadado com Impostos, transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos, no exercício financeiro de 2013 foi de R\$ 2.617.695,41 (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais quarenta e um centavos).

Também é possível visualizar, através do balancete da despesa, que foram empenhadas e liquidadas despesas compatíveis com a MDE e FUNDEB, somados a perda do FUNDEB total de R\$ 3.015.072,54 (Três milhões, quinze mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) gastos, este que confrontado com a receita vinculada a MDE, demonstra uma aplicação superior ao exigido pela constituição.

Na análise da receita e despesa com o FUNDEB, podemos comprovar que o Município cumpriu com o percentual mínimo sobre a receita, estabelecido na Lei 11.494/2007, no que se refere a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORAVEL** as contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que se refere aos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB..

Tavares RS, 19 de Março de 2014..

**Darli Costa de Souza**  
Técnico Contábil CRC/RS 38.571